

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodrê Barbosa
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

DECRETO Nº 014/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 6º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito adicional por assinatura de convênio no montante de **R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)**.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere no artigo anterior se fará através de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, através da Proposta nº 856732/2017, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA E RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO
0150 /1001.1512200341.035-4490.51.00-12		293.000,00
Total:		293.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 007/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 6º INCISO IV DA LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito adicional por assinatura de convênio no montante de **R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)**.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere no artigo anterior se fará através de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, através da Proposta nº 874824/2018, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA E RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO
0150 /1001.1512200341.035-4490.51.00-12		460.952,38
Total:		460.952,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 071/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 6º INCISO II DA LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiros, o Crédito Adicional no valor de **R\$ 140.120,84 (cento e quarenta mil, cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos)** para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a maio do corrente ano na fonte de recurso **31-CIP** na forma que segue.

Prog. De Trabalho	Nat. Despesa	Fonte	Ficha	Suplementação
1001.1512200392.076	3390.39.00	31	159	32.000,00
2201.1545200672.121	3390.39.00	31	222	108.120,84
TOTAL				140.120,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito